

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA –
FACULDADE DE FORMAÇÃO SUPERIOR DE GOIANA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO 2º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM PEDAGOGIA AFIRMATIVA: EDUCAÇÃO, CULTURA E
HISTÓRIA NA PERSPECTIVA AFRO-BRASILEIRA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA
PROCESSO Nº 59/2007

PARECER CEE/PE Nº 127/2007-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/11/2007

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG protocolou no CEE/PE o Ofício nº 12/2007, em 12 de abril de 2007, solicitando autorização para funcionamento do 2º Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Afirmativa: Educação, Cultura e História na Perspectiva Afro-Brasileira, a ser ofertada pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG, mantida pela AMESG.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- 1- Ofício da mantenedora ao Presidente do CEE/PE
- 2- Ata da reunião do Conselho Departamental, datada de 21 de março de 2007
- 3- Projeto do Curso de Pós-Graduação, em análise.

II – ANÁLISE:

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Afirmativa: Educação, Cultura e História na Perspectiva Afro-Brasileira teve sua primeira autorização de funcionamento na FFPG, através do Parecer CEE/PE nº 77/2004-CES, aprovado em Plenário, em 24 de agosto de 2004, cuja autorização foi de 14 de agosto de 2004 a 16 de julho de 2005, com a integralização da monografia em 1º de agosto a 30 de novembro de 2005.

A Presidente da AMESG, professora Ana Maria Nunes Viana, requereu a este Colegiado autorização da 2ª turma do curso de Pós-graduação já referido.

Justifica a oferta desse curso, pelos motivos educacionais a seguir:

- pela abordagem dos conteúdos que trazem à sala de aula reflexão sobre a discriminação racial; valorização à diversidade étnica
- pelos debates estimuladores de valores comportamentais; respeito; solidariedade e tolerância no contexto das sociedades democráticas
- pelo preparo profissional a levantar a bandeira de combate ao racismo e a discriminação da população negra; afro-brasileira ou afrodescendentes
- pela reconstrução e dimensão do contexto afirmativo e afetivo de nosso passado, que ainda precisa ser entendido.

A coordenação do curso ficará a cargo da professora Josélia Batista da Silva Lages.

O curso previsto tem uma carga horária de 480 horas, na modalidade regular, com tempo parcial com 45 vagas. A apresentação da monografia é obrigatória, representada através de provas e trabalhos escritos, cuja avaliação do rendimento escolar que se caracterizará por esses trabalhos.

A instituição responsável pelo curso acompanha a legislação vigente, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006-LDBEN, que estabelece a obrigatoriedade, com a inclusão do currículo da rede oficial de ensino de “História e Cultura Afro-Brasileira,” além da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	CA	DOCENTES
História da África	45	José Elias Monção da Silva (Especialista)
Metodologia Científica	45	Simão Rosembaum (Mestre)
História, Cultura e a Questão Negra no Brasil – a temática afro-brasileira na sala de aula	45	Edson Hely da Silva (Mestre)
Literatura Afro-Brasileira	30	Geisa Regina B. O. Costa (Mestre)
Afirmção Étnica e Movimentos Sociais Negros no Brasil	45	Ronaldo Laurentino de Sales (Mestre)
Expressão Artística Afro-brasileira e Relações Raciais	30	Maria do Carmo da N. Germano (Especialista)
Ações Afirmativas e Direitos Humanos	30	Rebeca Oliveira Duarte (Especialista)
Relações Brasil – África na atualidade	30	Itamar Lages (Mestre)
Etnoconhecimentos	45	Maria de Jesus Moura (Especialista)
Pedagogia da Práxis	45	Ângela Maria de L. Nascimento (Especialista)
Cultura e Imaginário Afro-brasileiro	30	Edson Hely da Silva (Mestre)
Monografia	60	

Total = 480 horas

A Matriz Curricular é composta por onze disciplinas, ministradas por Mestres e Especialistas.

A frequência deverá ser igual ou superior a 75%, sendo exigida a nota sete, mínima para certificação.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, nosso voto é pela autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Afirmativa: “Educação, Cultura e História, na Perspectiva Afro-Brasileira”, a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG, situada na Rua Poço do Rei, s/n – Goiana/PE.

Dê-se ciência às partes interessadas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2007.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
MARIA DO CARMO SILVA - Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de novembro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício